



Hospital de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo
Ordem de Compra

FASA - Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo
CNPJ: 01.038.751/0004-02

Fone Compras:(62) 3311-9116 Email: compras@hospitaldeurgencias.com.br
Av. Brasil Norte, 3105, Cidade Universitária. Anápolis - GO CEP 75.083-440

Nº PEDIDO

1547

Ano: 2017

DATA/HORA EMISSÃO

23/08/2017 15:17:35

Compra....:Programada

Cod. Fornecedor: 1421

Fornecedor:AQUILES & BRAGA LTDA. - ME

CNPJ:10.479.303/0001-92

Endereço...:AV. PINHEIRO CHAGAS, 127 - JUNDIAI - ANAPOLIS - CEP 0

Contato...:SIDNY

clinicafisiomed@hotmail.com

Fone: 3321-2021

Seq.	Cod.	Produto	Marca	UND	Qtde	Vlr Uni.	Vlr Total
2	0	Audiometria Vocal			10	16,0000	160,00
3	0	Eletroencefalograma			10	38,0000	380,00
4	0	Acuidade Visual			10	17,0000	170,00
5	0	Audiometria Tonal			31	16,0000	496,00

Tipo de Compra:Programada Previsão de entrega:

Valor total do pedido: 1.206,00

Condição de pagamento:Pagamento a Prazo

Prazo:

Observações:

Exames são parte integrante do Programa de Controle Medico de Saude Ocupacional, Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978.

Anápolis, 23 de Agosto de 2017

Comprador

Aldani Ribas da Silva

Diretor Financeiro
Pedro Pereira dos Santos

Reginaldo Costa Biffe
Diretor Administrativo
FASA - Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo

23/8/2017

Sistema de Gestao Hospitalar - Controle de Estoque - Relatorio de necessidade de compra
FASA - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DR. HENRIQUE SANTILLO
Emitido em: 24/07/2017 as 09:00 Pedido...: 001547/2017 Abertura: 24/07/2017
Entrega: conforme edital

Processamento: Julho/2017
Rubrica

Codigo	Descricao do item	Unid.	Qtdes.	Ultimo fornecedor	Ult. preco
0	Audiometria Vocal		10,000		0,0000
0	Eletroencefalograma		10,000		0,0000
0	Acuidade Visual		10,000		0,0000
0	Audiometria Tonal		31,000		0,0000

Obs.: Exames são parte integrante do Programa de Controle Medico de Saude Ocupacional, Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978.

Total de itens: 4

Núbia Vanessa Storti
Enfermeira do Trabalho
COREN-GO 232600
Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo

**HOSPITAL DE URGÊNCIAS DRº HENRIQUE SANTILLO
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO
TRABALHO - SESMT**

**TERMO DE REFERÊNCIA
Nº 001/2017**

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de exames médicos admissionais, periódicos, mudança de função e demissionais dos funcionários do Hospital de Urgências de Anápolis Drº Henrique Santillo.

2 – OBJETIVOS

2.1. A realização de exames médicos admissionais, periódicos, mudança de função e demissionais tem como objetivo, prioritariamente, a preservação da saúde dos funcionários, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. A referida contratação tem por finalidade atender ao disposto na Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que regulamenta os artigos 154 a 201 da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como na Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, que regulamenta a Norma – NR 07 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

4 – DOS EXAMES

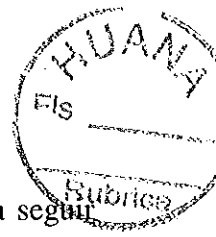
4.1. O trabalho a ser realizado abrangerá a realização de exames admissionais, periódicos, mudança de função e demissionais de saúde dos funcionários conforme os seguintes intervalos de tempo:

I - admissional, para os pretensos candidatos;

II - anual ou em intervalos menores, para os funcionários expostos a riscos que possam implicar o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional ou profissional;

III – demissional, para os funcionários que estiverem se desligando de suas funções;

IV – mudança de função, para os funcionários que forem remanejados.



4.2. O SESMT fará a programação da submissão dos funcionários aos exames médicos, a seguir especificados, conforme o disposto na Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que regulamenta os artigos 154 a 201 da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como na Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, que regulamenta a Norma – NR 07 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como a outros considerados necessários, a seu critério:

I – audiometria tonal;

II – audiometria vocal;

III – acuidade visual;

IV – Eletroencefalograma.

4.3. Durante a execução dos exames médicos de saúde ocupacional, qualquer doença detectada, que não tenha relação com doenças ou acidentes ocasionados pelo trabalho ou atividade exercida pelo funcionário examinado, esse será encaminhado para a rede pública de saúde - SUS por não se configurar agravo de natureza ocupacional.

4.4. O local a ser disponibilizado pela contratada para realização dos exames médicos deverá obedecer às normas e exigências dos órgãos fiscalizadores, em salas específicas para realização de exames ou outro exame específico.

4.5. Os dados relativos aos exames admissionais, periódicos, mudança de função e demissionais serão incluídos em pastas individuais, os exames, são disponibilizados para o SESMT, para fins epidemiológicos e de monitoramento, com acesso restrito e em conformidade com as normas que garantam sigilo e segurança das informações, o que, para tanto, a contratada deverá encaminhar os resultados de forma confidencial.

4.6. Considerar-se-á concluído os exames médicos admissional, periódico e demissional somente quando emitido o atestado de saúde ocupacional – ASO.

5 – PÚBLICO ALVO

5.1. Funcionários que ocupam as funções de Motorista, Telefonista e Auxiliar de Serviços Gerais.

6 – DOS EXAMES E DO QUANTITATIVO DE PESSOAL PARA REALIZAR EXAMES PERIÓDICOS, ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, MUDANÇA DE FUNÇÃO E DEMISSSIONAL

6.1 Tipo de Exame	Número Estimado de Funcionários
Audiometria Tonal	31
Audiometria Vocal	10
Eletroencefalograma	10
Acuidade Visual	10
Total	61

7 – VALORES*

8.1 Exames	Valores
Audiometria Tonal	R\$16,38
Audiometria Vocal	R\$ 16,38
Eletroencefalograma	R\$ 40,44
Acuidade Visual	R\$ 19,00
Total	R\$ 92,20

*valores médios apresentados por cotação.

8 – PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. Um ano a contar da assinatura do contrato.

9 – DA CONDIÇÃO DE SERVIÇO COMUM

9.1. Trata-se de serviço comum disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio e estável, composto por diversos fornecedores, de modo que permite a decisão com base no menor preço.

10 – DA VIGÊNCIA

10.1. O Contrato a ser firmado com a empresa vencedora, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura.



11 – LOCAL PARA REALIZAÇÃO E AGENDAMENTO DOS EXAMES

11.1. Os exames deverão ser realizados em Anapólis - GO. O agendamento dos exames será feito previamente junto à empresa vencedora, através de relação de nomes de funcionários enviada pelo SESMT.

12 – EXECUÇÃO DOS EXAMES

12.1. O prazo para execução dos exames será de até 10 dias corridos, após a requisição dos serviços através de encaminhamento, em papel timbrado fornecido pela contratada.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Constituirão obrigações da contratada:

13.1.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

13.1.2 Assumir inteira responsabilidade pelos serviços prestados ora contratados e efetua-los de acordo com as especificações do Termo de Referência;

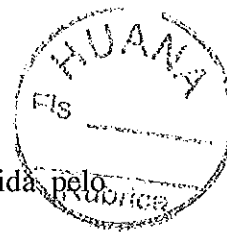
13.1.3 Atender prontamente quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Contrato;

13.1.4 Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

13.1.5 Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

13.1.6 Disponibilizar local para realização dos exames médicos, os quais devem obedecer às normas e exigências dos órgãos fiscalizadores;

13.1.7 Encaminhar para a rede pública de saúde - SUS àqueles que, durante a execução dos exames de saúde, for detectado qualquer doença, ou necessidade de avaliações clínicas/laboratoriais que não



tenha relação com doenças ou acidentes ocasionados pelo trabalho ou atividade exercida pelo servidor examinado, por não se configurar agravo de natureza ocupacional;

13.1.8 Responder pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, independente da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

13.1.9 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus técnicos durante a execução do serviço;

13.1.10 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

13.1.11 Acatar as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

13.1.12 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas, por intermédio do preposto designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação;

13.1.14 Os resultados relativos aos exames complementares admissionais, periódicos e demissionais deverão, ser encaminhados para o SESMT do HUAna em um prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, com acesso restrito e em conformidade com as normas que garantam sigilo e segurança das informações, o que, para tanto, a contratada deverá encaminhar a planilha com o nome e exames realizados, trimestralmente, junto a nota fiscal dos exames realizados;

13.1.15 Os documentos apresentados nas prestações de contas, nota fiscal, deverão conter em seu corpo as informações habituais e as seguintes:

"Huana - Hospital de Urgências de Anápolis - Gerenciado pela FASA, por força do contrato de Gestão nº 001/2010 - SES/GO".



14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Constituirão obrigações da contratante:

14.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA com relação ao objeto do contrato;

14.1.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço;

14.1.3 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados;

14.1.4 Aplicar as penalidades cabíveis no caso de descumprimento do contrato, garantindo a prévia defesa;

14.1.5 Efetuar o pagamento dos serviços prestados dentro do prazo estipulado;

14.1.6 Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado.

15 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. O julgamento deverá ser pelo valor global.

16 – ESTIMATIVA DE CUSTOS

16.1 O valor estimado anual para o serviço objeto do presente Termo de Referência, para exames periódicos, admissionais, mudança de função e demissionais, é de R\$ 5.624,20 (cinco mil seiscientos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

17 - RESPONSÁVEL PELO PROJETO

17.1 - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

Anápolis, 05 de julho de 2017.

Elaborado por:

Núbia Vanessa Stort
Enfermeira do Trabalho
COREN-GO 232600
FASA-Hospital de Urgências Dr. Henrique Santos



Núbia Vanessa Stort
Supervisão de Segurança,
Engenharia e Medicina do Trabalho

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme proposto:

Reginaldo Costa Biffe
Diretor Administrativo